



# **CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE MATEMÁTICA**

**Ofício 01**

**24/06/12**

**À Chefia do Departamento de Matemática.**

**Sobre a representação discente no colegiado do departamento.**

O Centro Acadêmico Livre de Matemática, no exercício de suas atribuições como entidade de representação e articulação política dos estudantes de matemática da UFSC, pede que se inclua representação discente no colegiado do departamento.

Vemos que é importante a presença de estudantes nas reuniões de colegiado para facilitar a informação ao corpo estudantil da matemática sobre as deliberações do departamento e também levar e defender nas reuniões as pautas e o ponto de vista do estudante.

Embasamos nosso pedido no intuito de melhor politizar e democratizar a Universidade; que em diversos outros departamentos da UFSC existe essa participação discente e também pela legislação da UFSC como segue.

Artigo 47, 3º parágrafo do estatuto da UFSC:

*“A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.”*

Artigo 16, inciso IV do regimento do CFM:

*“O colegiado do departamento é composto da representação do corpo discente.”*

Portanto vemos que nosso pedido é constitucional e de grande importância para construirmos uma universidade melhor para todos.

A quantidade de alunos com direito a voz e voto nas reuniões de outros departamentos normalmente é de um quinto da quantidade de docentes. No entanto, no caso da Matemática, que tem um corpo docente com cerca de 60 professores, entendemos que uma dúzia de estudantes sendo postos na reunião do colegiado seria exagero. Com isso em vista, três estudantes nos parece um número adequado e cabível às duas partes.

Atenciosamente, Centro Acadêmico Livre de Matemática.

---

Henrique Martins – Presidente do CALMA